

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO

NOTA n. 00030/2017/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU

NUP: 00696.000101/2017-56

INTERESSADOS: CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ASSUNTOS: CONCURSO DE PROMOÇÃO

Informo a Vossa Excelência que, observado o disposto no § 1º do art. 21 da Resolução CSAGU nº 1, de 17 de maio de 2011, está encerrada a deliberação referente a sessão eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União - CSAGU, de 18 de ABRIL de 2017, referente ao item abaixo descrito.

ITEM 1 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO REFERENTE AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - MINUTA DE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO.

NUP: 00696.000028/2017-12 - Trata-se de Requerimento Administrativo protocolado pela Advogada da União Natália Ribeiro Machado Vilar, com a finalidade de impugnar o resultado final da Comissão de Promoção que trabalhará no primeiro semestre de 2017, na análise dos títulos referentes ao período avaliativo de 1º de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2016, publicado através da Portaria nº 36, de 31 de março de 2017, publicada no Suplemento B do BSE Nº 13, de 31 de março de 2017. Em apertada síntese, alega que foi preterida na seleção, não tendo sido respeitados os critérios de desempate em caso de concorrência para uma vaga.

Manifestação da CTCS – Pauta Eletrônica de 13.04.2017 (NUP: 00696.000093/2017-48) – A CTCS, por unanimidade, manifestou-se pela alteração dos nomes dos membros da Carreira de Advogado da União para composição da Comissão de Promoção de Advogado da União 2016.2, nos termos da NOTA n. 00026/2017/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU. Revogação da Portaria nº 36, de 31 de março de 2017, da Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. E aprovação da nova minuta de portaria de designação da referida Comissão de Promoção.

Registram-se os votos de acordo com a manifestação da CTCS da Procuradora-Geral da União União (Seq. 10); do Procurador-Geral da Fazenda Nacional (Seq. 13), do

Consultor-Geral da União (Seq. 15); do Corregedor-Geral da Advocacia da União (Seq. 14), e dos representantes das Carreiras de Advogado da União e de Procurador da Fazenda Nacional (Seqs.12 e 10), respectivamente.

Respeitosamente,

Brasília, 25 de abril de 2017.

SELMA PEREIRA DA COSTA

SERVIDOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00696000101201756 e da chave de acesso c98b129a